

Política Anual de Investimentos

2009

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS.....	3
3. MODELO DE GESTÃO:	4
3.1. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE ENTE CREDENCIADO:.....	4
4. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS:	4
4.1. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO:	4
4.2. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS:	5
4.2.1. Segmento de Renda Fixa:.....	5
4.2.2. Segmento de Renda Variável:	6
5. METODOLOGIA DE GESTÃO DA ALOCAÇÃO	6
6. METODOLOGIAS DE SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS.....	7
7. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	7
8. DISPOSIÇÕES GERAIS:.....	8

1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social, em especial à Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) nº. 3506, de 25 de outubro de 2007 o Instituto de Previdência do Município de Jacareí – IPMJ apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2009.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia as decisões relativas aos investimentos do IPMJ, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência e transparência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

2. Objetivos

A Política de Investimentos do IPMJ tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida (INPC + 6% a.a.) para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

É um instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas da Instituição, como também o limite de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do IPMJ, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no segmento de renda fixa, como no de renda variável.

3. Modelo de Gestão:

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do IPMJ, o modelo adotado será o de gestão própria, de acordo as instruções contidas na Resolução 3.506/07.

3.1. Acompanhamento da Gestão de Ente Credenciado:

Seguindo os preceitos da Resolução 3.506/07, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- 1) Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido pela entidade credenciada mensalmente;
- 2) Semestralmente, o IPMJ avaliará o desempenho das aplicações efetuadas nas Instituições Financeiras, com base nos relatórios acima mencionados e também através do Questionário de Avaliação que será preenchido pelas instituições em que já existam investimentos, bem como pelas proponentes.

4. Estratégia de Alocação de Recursos:

4.1. Segmentos de Aplicação:

A alocação de recursos do IPMJ obedecerá às determinações emanadas da Resolução 3.506/07, definidas abaixo:

1. Segmento de Renda Fixa
2. Segmento de Renda Variável

4.2. Faixas de Alocação de Recursos:

4.2.1. Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites impostos pela Resolução 3.506/07, a saber:

Renda Fixa	Limite Mínimo de alocação de recursos	Limite Máximo de alocação de recursos	Limite de alocação por PL do FI
Título Público Federal	0%	100%	—
FI exclusivamente em Título Público Federal	0%	100%	20%
FI Referenciado em RF	0%	80%	20%
FI/FIC Previdenciários ou Referenciado em RF	0%	80%	25%
Poupança	0%	20%	—
FI Renda Fixa	0%	15%	20%
FI Direitos Creditórios	0%	15%	20%

4.2.2. Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites impostos pela Resolução 3.506/07, a saber:

Renda Variável	Percentual Máximo sobre os Recursos Garantidores	Limite Mínimo de alocação de recursos dentro do limite geral	Limite Máximo de alocação de recursos dentro do limite geral	Limite de alocação por PL do FI
FI/FIC Previdenciário Classificado como ações	Até 30% dos recursos garantidores	0%	30%	Até 20%
FI em ações		0%	20%	—
FI Multimercado		0%	3%	—

5. Metodologia de Gestão da Alocação

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores da Entidade, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jacareí definirá estratégia de ações que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos.

6. Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

7. Gerenciamento de Riscos

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será adotada e praticada pela instituição financeira a metodologia de gerenciamento de risco – o cálculo do valor de risco (Var) – que mede o potencial de perda máxima de uma carteira, dado um horizonte de tempo e uma probabilidade desta ocorrência.

8. Disposições Gerais:

A presente política encontra-se sujeita às modificações em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação de recursos dos regimes de previdência próprios ou em decorrência de fatos econômicos relevantes que o justifiquem. Em ambos os casos, a adequação da presente política será divulgada e disponibilizada aos interessados.

Jacareí, dezembro de 2008.

Christian Petterson Antunes Lemos
Presidente
Certificação – CPA 10

Elizeu Barbosa Ribeiro Junior
Diretor Financeiro
Certificação – CPA 10